



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATO NORMATIVO N.º 02/2023.

“Altera prazo para pagamento Taxas de Vistorias e Alvarás, exercício de 2023”

o Secretário da Fazenda do
Município de Rio Verde — Goiás,
no uso de suas atribuições legais,
etc.

RESOLVE

Art. 1.º – Alterar o vencimento das **TAXAS DE VISTORIAS E ALVARÁS**, exercício de 2023, que poderão ser pagos, conforme descrição abaixo:

01. TAXAS DE VISTORIAS E ALVARÁS – DATA DE VENCIMENTO:

01.01 - VISTORIA PARA LOCALIZAÇÃO – no ato do requerimento.

01.02 - VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ – para Comércio, Indústria e Prestação de Serviço – Vencimento até 14/04/2023.

01.03 - VISTORIAS PARA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL:

01.03.01 - LOCALIZAÇÃO: Vencimento - no ato do requerimento

01.03.02 - RENOVAÇÃO: até 14/04/2023;

01.03.03 - COTA ÚNICA: até 14/04/2023.

Parágrafo único – Fica prorrogado até 14 de abril de 2023, a validade dos ALVARÁS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, expedidos por esta Secretaria que originalmente tinham sua validade para 31 de dezembro de 2022.

Art. 20 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 31 de março de 2023.


Enio Freitas de Sene
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado e publicado no placar dos atos oficiais da Prefeitura.

Em 31 de 03 de 2023
Servidor: Renato de Aguiar
Matricula: 3007221